



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00189/90

## APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote de propriedade da Sra. Maria Amélia Beltrão, situado á Rua 31 de Março, lote este s/nº, quadra nº 07, Distrito de Antunes deste Município, com uma área total de 1.273,51 m<sup>2</sup> (Hum mil, duzentos e setenta e três metros, e cinquenta e um centí metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00 282/80, de 26 de Novembro de 1.980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1.984, pode ser desmembrado o lote de terreno acima mencionado em 03 (treis) áreas com as seguintes denominações: Áreas "A", "B" e "C".

### DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado em 03 (treis) partes o lote de terreno de propriedade da Sra. Maria Amélia Beltrão com uma área de 1.273,51 m<sup>2</sup> (Hum mil, duzentos e setenta e três metros, e cinquenta e um centímetros quadrados), com as seguintes denominações e divisões de áreas para cada parte conforme itens abaixo e memorial descritivo anexo:

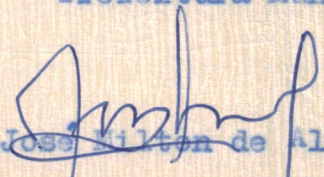
I - Área (A) com um total de 400,01 m<sup>2</sup> (Quatrocentos metros, e um centímetros quadrados);

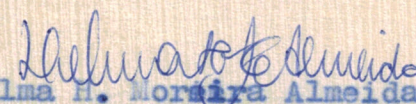
II - Área (B) com um total de 428,50 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e vinte e oito metros, cinquenta centímetros quadrados);

III - Área (C) com um total de 445,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 09 de Maio de 1.990.

  
José Milton de Almeida

  
Delma H. Morais Almeida